

PORTARIA Nº 378/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO que a gratificação estabelecida pelo artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, é de trinta e cinco por cento para exercer função de suporte pedagógico nas instituições educacionais e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o que a gratificação concedida pela Portaria nº 263/2014 é de trinta por cento,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a gratificação concedida à servidora Viviane Bonetti Gonçalves de Jesus através da Portaria nº 263/2014, de 13/05/2014, passando de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), sobre 30 (trinta) horas, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura